

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 19.506

Data: 25.06.2014

**IMÓVEL:- UM (01) LOTE DE TERRA 01-D**, desmembrado de área maior, situado na Rua João Agemiro das Flores no Loteamento denominado Beira Rio, zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim-RN, com todas as suas respectivas benfeitorias, pertences e servidões, cujas características são as seguintes: medindo uma **área de 160,00m²**, de superfície, o qual limita-se ao **NORTE**, com o lote de nº 02 da quadra 32, medindo **08,00m**; ao **S U L**, com a Rua João Agemiro das Flores, medindo **08,00m**; ao **LESTE**, com o Lote de nº 01-E da quadra 32, medindo **20,00m**, e, ao **OESTE**, com o Lote de nº 01-C da quadra 32 medindo **20,00m**.

**Proprietária:-** DANIEL MACHADO DA SILVA, brasileiro, casado, militar, CPF nº 051.826.946-95 e RG nº 524894-SSP/RN, residente e domiciliado na Av; Rui Barbosa, nº 1032, Bloco A, Apto. 201, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE.

**Registro Anterior:-** AV-1, referente a matrícula de n.º 1.976, em data de 16 de Outubro de 1981, no livro de n.º "2"-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

**R-1-19.506:- Desmembramento:** Nos termos do requerimento feito ao Oficial deste Serviço Registral Imobiliário, datado 25.06.2014, Certidão de Desmembramento nº 2014/05-0037, datada de 15.05.2014, os quais se encontram arquivados neste Cartório do Registro de Imóveis em pasta própria, para dos devidos fins, requereu o referido desmembramento do imóvel acima caracterizado, passando o todo assim formado a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II, 4, da Lei dos Registros Públicos (6.015, de 31.12.73) e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 25 de Junho de 2014.

**AV-2-19.506:- Averbção de Construção:** - Pela petição datada de 19.08.2014, e Certidão de Característica nº 2014/07-0699 datada de 02.07.2014, Alvará de Construção nº 2014/07-0363, e Habite-se nº 2014/07-0674, processo nº 2014/05-2434, e **RRT nº 00021131710825012120** assinada por BRUNO DO NASCIMENTO BESERRA, CREA/RN nº 2113171082, em data de 08.05.2014, ao proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **Uma (01) Casa Residencial**, de nº 76, situada na Rua: João Argemiro das Flores, Lote 01-D, quadra 32, Massaranduba, loteamento Beira Rio em Ceará Mirim/RN, cujas características são as seguintes: casa em alvenaria em tijolos cerâmicos oito furos, reboco tipo massa única, pintura a cal, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica; piso cerâmico, forro de laje, esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes, pintados com tinta esmalte sintético; contendo os seguintes compartimentos: Sala, dois(02) quartos, cozinha, hall, área e banheiro, com uma área construída de 49,95m²; tudo de conformidade com o projeto e legislação em vigor, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé, Ceará-Mirim/RN, em 19 de Agosto de 2014. **CERTIFICA**, finalmente, da inexistência sobre o referido imóvel acima descrito e caracterizado, de ônus de quaisquer naturezas, feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou de qualquer outro direito real. **"ERA"** tão somente o que se continha no presente registro, tão bem e fielmente copiado do seu próprio original, do que me reporto e dou minha fé. **DADA** e passada nesta cidade de Ceará-Mirim-RN.

**AV-3-19.506-ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Pela petição datada de 11.03.2015, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de constar, ter contraído matrimônio sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sr<sup>a</sup> MARA REGINA GUARIM SILVA, brasileira, médico(a), portadora da Carteira de Identidade nº 28.394.151-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 077236647/02, consoante certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, extraída da Certidão de Casamento MATRICULA Nº 6.046, em data de 08.07.2008, para os devidos fins de direito. A referida Averbação foi protocolada no Livro nº "1", fls. 689, sob nº 38.085 registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, em 11 de Março de 2015.

**R-4-19.506- COMPRA E VENDA:** NOS TERMOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMPRA E VENDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA DE FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato de nº 8.4444.0860959-2, datado de 06 de Março de 2015, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário acima, foi adquirido por compra feita por **ALEX BRUNO NASCIMENTO DE MACEDO**, brasileiro(a), repositor de mercadoria, portador(a) da C.I nº 1861607 SSP/RN e CPF nº 088.746.954-03, casado em regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge **LAUDICEIA SOARES BARBOSA DE MACEDO**, brasileiro(a), auxiliar de escritórios e assemelhados, portador da C.I nº 2863165 expedida pela Secretaria de Defesa Social/RN, residentes e domiciliados em Rua Marcos C. Freitas, 299, Ns Apresentação em Natal/RN, pela quantia de R\$. 85.000,00. (Oitenta e cinco mil reais) nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 688, Sob nº 38.086, registrado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 70000002092998, valor R\$ 148,50, pago em 10.03.2015; MPRN nº 000000735947, valor R\$ 41,80, pago em 10.03.2015. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 11 de março de 2015.

**R-5-19.506:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 85.000,00. (Oitenta e cinco mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 67.040,00 (sessenta e sete mil, e quarenta reais). a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Natal/RN, à taxa de juros nominal de 5.0000% a.a. e efetiva de 5.1161% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 367,06 (trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização TABELA PRICE e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 688, Sob nº 38.087, registrado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 70000002092998, valor R\$ 148,50, pago em 10.03.2015; MPRN nº 000000735947, valor R\$ 41,80, pago em 10.03.2015. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 11 de março de 2015.

Matrícula nº 19.506

Data de Abertura: 25/06/2014

Ficha nº 02

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

**AV.6 – 19.506 (Consolidação - Alienação Fiduciária)****DATA: 14/03/2025**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 26/02/2025, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 020.570, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 06/03/2025, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 92.662,05** (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que os fiduciários **ALEX BRUNO NASCIMENTO DE MACEDO** (C.I. – RG nº 1861607-SSP/RN e CPF/MF nº 088.746.954-03) e **LAUDICEIA SOARES BARBOSA DE MACEDO** (C.I. – RG nº 2863165-SEDS/RN e CPF/MF nº 083.244.184-82), supra qualificados, após terem sido regularmente intimados, conforme publicações em data de 15, 16 e 17 de dezembro de 2024, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.0860959-2 de 06/03/2015, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 32,44 (guia nº 2861816); FCRCPN: R\$ 45,45; ISS: R\$ 24,63; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 145337 – Protocolo Intimação 66308. Protocolo nº 70.227 - datado de 06/03/2025.

**Selo Digital: RN202500937810004041UNK****AVERBADO POR:****ANDRÉ MITSUO NAGAI**

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000

Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 093781.2.0019506-12, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 14/03/2025.

Eu

\_\_\_\_\_  
Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Normal****RN202500937810004047HVD****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store